

Desafios da segurança pública no Brasil: um estudo sobre a evolução dos homicídios

Alice Iracema Melo Aragão

Promotora de Justiça do MP no Ceará.

Especialista em Processual Penal – UFC.

Especialista em Processo civil – UECE.

Mestre em direito e gestão de conflitos – UNIFOR.

Especialista em combate à corrupção e lavagem de dinheiro – UNIFOR.

Doutoranda em Direito Constitucional – UNIFOR.

RESUMO

O presente trabalho enfrenta a discussão acerca do conjunto de ações e medidas adotadas pelo Estado para garantia e proteção da vida. Para tanto, faz-se uma análise acerca do aumento dos crimes violentos letais intencionais no Brasil, as causas e as consequências desse tipo de violência para a população brasileira. O estudo revela como ponto principal a análise da transformação do Brasil em um país violento e das políticas públicas implementadas na área de segurança pública, quais as mais eficazes para combater a criminalidade letal, as controvérsias ao redor do tema, e como os gestores brasileiros têm se posicionado sobre a questão. Partindo de uma pesquisa bibliográfica, se desenvolveu o estudo com a utilização de referências teóricas, sendo empregadas doutrinas e ações que fomentaram o real combate à criminalidade letal no Brasil.

Palavras-chave: Segurança Pública. Violência. Evolução dos crimes letais, Homicídios no Brasil.

ABSTRACT

This work addresses the discussion surrounding the set of actions and measures adopted by the State to guarantee and protect life. To this end, it analyzes the increase in intentional lethal violent crimes in Brazil, the causes and consequences of this type of violence for the Brazilian population. The study reveals as its main point the analysis of Brazil's transformation into a violent country and the public policies implemented in the area of public security,

which are the most effective in combating lethal crime, the controversies surrounding the topic, and how Brazilian managers have positioned themselves on the issue. Based on bibliographic research, the study was developed using theoretical references, employing doctrines and actions that have fostered a real fight against lethal crime in Brazil.

Keywords: Public Security. Violence. Evolution of lethal crimes Homicides in Brazil.

Introdução

Os brasileiros têm, nos últimos 40 anos, atravessado muitas transformações nas áreas sociais, econômicas e culturais, um cenário apropriado para surgimento de muitos conflitos, que, na maioria das vezes, chegam ao Poder Judiciário. A Constituição Federal previu no artigo 5º, inciso XXXV, no rol dos direitos e garantias fundamentais, que garante livre acesso à Justiça, retratando o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional ou simplesmente direito de ação, o que possibilitou aumento considerável das demandas judiciais, e, como consequência, a taxa de congestionamento da atividade jurisdicional.

Essa possibilidade constitucional de amplo acesso à Justiça e a consciência de que são cidadãos de direitos facilitaram o ingresso de várias ações judiciais. Entretanto, o poder público não atendeu à exigência social, pois a estrutura do Judiciário não acompanhou essa marcha e ainda hoje, após mais de 30 anos de vigência da Carta Magna, a disposição do Poder Julgador não consegue processar e julgar os feitos em tempo necessário para trazer uma acomodação social, sendo a morosidade um dos maiores problemas do Judiciário. Incomoda tanto essa matéria que, em 2004, a Emenda Constitucional 45 introduziu no capítulo 5º, inciso LXXVIII, o direito à razoável duração do processo, tanto no âmbito judicial como no administrativo.

A sociedade está insatisfeita com o sistema de justiça brasileiro porque, com o dinamismo das relações cotidianas, influenciadas pela tecnologia da informação, onde qualquer pessoa pode remeter informações instantaneamente de um país a outro, se comunicar em tempo real, é inconcebível que a Justiça leve muitos anos para responder uma simples demanda judicial. Esse descontentamento decorre especialmente com relação aos conflitos de natureza penal.

Entre 1980 e 2019, o país teve uma média de 40 mil homicídios por ano, e a população prisional aumentou mais de

700% (SANTOS e ROSA, 2017). Apesar de o país ter apenas 2,8% da população mundial, no ano de 2016, ocorreram no Brasil 15,3% de todos os assassinatos do mundo (*Global Burden of Disease Collaborative Network-GBD, 2017*), e o país tinha, em 2018, 17 das 50 cidades mais violentas do mundo (Seguridad, Justicia y Paz, 2019).

O estudo do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), realizado no ano de 2019, apontou que o Brasil tem taxa de 30,5 homicídios a cada 100 mil pessoas, a segunda maior da América do Sul, depois da Venezuela, com 56,8. No total, cerca de 1,2 milhão de pessoas perderam a vida por homicídios dolosos no Brasil entre 1991 e 2017.

Um dos gráficos desse estudo alertou para o alto número de homicídios cometidos por policiais no Brasil na comparação com outros países das Américas. Segundo o UNODC, em 2015, a polícia brasileira assassinou 1.599 pessoas, em comparação com 218 em El Salvador, 442 nos Estados Unidos e 90 na Jamaica. No mesmo ano, 80 policiais foram mortos no Brasil, comparados com 33 em El Salvador, 41 nos Estados Unidos e 08 na Jamaica. O relatório lembrou que, em números absolutos, Nigéria e Brasil, os quais respondem por cerca de 5% da população global, responderam por 28% dos homicídios no mundo.

Entre as causas de aumento da criminalidade homicida no Brasil, conforme estudos de vários autores brasileiros, pode-se destacar cinco pontos: crescimento da população urbana; a exclusão conjugada à desigualdade socioeconômica; a proliferação e uso indiscriminado das armas de fogo pela população, a impunidade resultante da virtual falência do sistema de justiça criminal e a ausência de política de segurança pública consistente e proativa no país.

O Brasil tem índices de criminalidade acima da média mundial no que se refere a crimes violentos, com níveis particularmente altos de violência com emprego de arma e homicídios. No ano de 2017, o país alcançou a marca de 63.880 homicídios, equivalente a 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes, uma das taxas mais elevadas do mundo. O limite considerado como suportável pela Organização Mundial de Saúde (OMS) é de 10 homicídios por 100 mil habitantes.

Contudo, observam-se grandes diferenças entre os índices de criminalidade dentro do país. A título de exemplo, citamos que, em Santa Catarina, a taxa de homicídios registrada em 2012 foi de 13,9 morte por 100 mil habitantes, enquanto que em Alagoas, no mesmo período, esse índice foi de 68,9 homicídios

por 100 mil habitantes (Anuário Brasileiro de Segurança Pública-2025, p.25).

Este artigo analisa as ações de segurança pública no Brasil e os desafios dos governos para combater a violência letal. Sem nenhuma intenção de esgotar o assunto, se utilizará de pesquisas bibliográficas com método dedutivo, a fim de que o conteúdo aqui produzido seja o mais claro e objetivo, de modo a se ter uma percepção real e crítica sobre a temática.

1 Homicídios no Brasil: o Brasil tornou-se um país violento

Em um modelo de sociedade democrática, moderna e dinâmica, a expectativa com relação ao sistema de justiça é que ele não sacrifique as partes com sofrimentos intermináveis, que seja célere e eficaz.

O mundo, em transformação acelerada, com transmissão frenética das informações e o acesso ao conhecimento, inclinou-se no sentido de abraçar a prática de meios de solução pacífica e rápida de problemas e conflitos. Acompanhando essa propensão, tornou-se imprescindível prevenir e reduzir a litigiosidade entre o poder público e os particulares, e também entre estes últimos, com a perspectiva de solucionar as demandas de forma ágil e conciliatória.

Com essa preocupação, a gestão do Poder Judiciário brasileiro idealizou propostas por meio de planejamentos estratégicos, metas e produtividade, com o objetivo de transformar o processo judicial em um instrumento rápido e capaz de concretizar o Direito. Ademais, estimulou a aplicação de meios alternativos de resolução de disputas, associadas a meios informais, melhorando a simplicidade e celeridade dos procedimentos judiciais e a transferência de competências para esferas não judiciais; entretanto, no âmbito do Direito Penal, o Judiciário não alcançou esses objetivos.

Constata-se que o poder público tem reagido reproduzindo uma estrutura burocrática de Justiça Criminal ultrapassada, utilizada para combater a delinquência do século XIX, não alcançando as demandas complexas da sociedade urbana do século XXI. Um grande obstáculo para a reforma do nosso obsoleto modelo de gestão pública da segurança pública é um jogo retórico de muitos administradores, que depositam a responsabilidade da solução da criminalidade em variáveis exteriores ao seu controle, o que nos leva a crer que o problema da segurança pública brasileira é irremediável.

Outro ponto que vale destacar é o aumento desordenado da população urbana do país, que gerou uma demanda por políticas públicas habitacionais, laborais, educacionais, de saúde e de segurança pública que o Estado não foi capaz de atender, seja pela escassez de recursos, seja por questões burocráticas. Outros elementos que merecem destaque no aumento da criminalidade no Brasil são a exclusão social e a desigualdade econômica.

Tentando minimizar os impactos negativos desta realidade brasileira, os diferentes níveis de governo e poderes realizaram diversas ações e investiram recursos expressivos, os quais se revelaram pouco eficientes ou efetivos para a redução da violência. Desde a redemocratização do país, o governo federal já implementou quatro Planos Nacionais de Segurança (Kopittke, 2016), realizou 101 operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) por parte das Forças Armadas (Ministério da Defesa, 2018), centenas de operações da Polícia Federal (PF) e uma Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Ademais, o Congresso Nacional aprovou uma média de cinco novas legislações federais sobre segurança pública e política criminal por ano (Campos, 2010), mas nada disso resultou em eficácia para redução dos índices de criminalidade. E o insucesso dessas ações decorre da incompetência do país em avançar na produção e no uso de evidências científicas para resolver os problemas da violência, como ocorre em outros países com o avanço da Segurança Pública Baseada em Evidências (SPBE) (Beato Filho; Reis, 2000; Beato Filho; Silveira, 2014).

Quanto aos custos dessa epidemia no Brasil, que se registre: com relação ao homicídio, o principal é a perda prematura de vida. Todavia, para além disso, o Estado dispensa recursos elevadíssimos para manter o sistema de segurança pública e prisional, e paga caro para prover o sistema público de saúde e assistência social, com pagamento de pensões, licenças médicas e aposentadorias para atender, mesmo que de forma precária, às vítimas de práticas violentas.

Segundo o estudo realizado pelo IPEA, 5,9% do PIB do Brasil é gasto a cada ano em face da violência no país, sendo que, entre 1996 e 2015, houve um aumento nos gastos reais em segurança em todos os níveis de governo, de um agregado de R\$ 32 bilhões a R\$ 90 bilhões por ano; mesmo assim, esse gasto não trouxe nenhum resultado positivo. Somente para ilustrar esse quadro, o número de trabalhadores em segurança pública privada aumentou em 142% entre 1996 e 2016, subindo de 680 mil para 1,65 milhão de pessoas trabalhando nessa área.

Outro dado significativo que trazemos à colação é o Relatório Justiça em Números-2021, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No ano de 2020, mesmo se tratando de um ano atípico em razão da crise sanitária e humanitária mundial, ingressaram no Poder Judiciário 1,9 milhão de casos criminais novos e, somados aos procedimentos das execuções penais iniciados (311,6 mil), chega-se a um total de 2,2 milhões de novos casos criminais no Brasil. Isso representou um aumento de 12,2% no acervo já existente, atingindo o terceiro maior quantitativo de processos criminais em tramitação de toda a série histórica.

No Ceará, também a título de ilustração, de acordo com os dados do programa Tempo de Justiça (<https://tempojus.vicegov.ce.gov.br/goals/dashboard>), o qual abrange somente os crimes violentos letais intencionais (CVLI) ocorridos na cidade de Fortaleza, no ano de 2017 foram instaurados 2117 inquéritos policiais para esclarecer crimes de homicídios consumados e tentados. Entretanto, apenas 594 (28%) desses inquisitórios policiais tiveram autoria esclarecida, sendo que, desses últimos, somente aconteceram nesse mesmo ano 52 (5,4%, comparando com IPs instaurados) julgamentos pelas cinco varas do Tribunal do Júri (desde fevereiro de 2025, são seis varas do Júri em Fortaleza) da comarca da capital cearense, em razão dos inúmeros recursos e da complexidade do rito processual dos crimes julgados pelo júri.

Em 2018, o cenário piorou: 1670 inquéritos policiais foram instaurados para apurar os homicídios consumados e tentados em Fortaleza. Em 540 (32%), a autoria foi revelada, e 33 julgamentos foram realizados (1,9%, comparando com inquéritos policiais instaurados). Em 2019, a conjuntura foi a mesma: 855 inquéritos policiais foram instaurados para apurar homicídios consumados e tentados em Fortaleza, dos quais, em 355 (44%), a autoria foi elucidada, e foram realizados apenas 13 julgamentos dessas ações penais.

Conclui-se, com muita clareza, que as três principais crenças citadas em debates políticos no Brasil como soluções para o problema da violência — quais sejam, o aumento do orçamento em Segurança Pública, do número de agentes policiais e do aprisionamento de infratores — têm se mostrado totalmente ineficazes na redução de crimes violentos letais intencionais.

Porém, existem soluções: conforme análise do Atlas da Violência 2019 e do Atlas da Violência 2020, três fatores ajudaram a impulsionar a diminuição dos homicídios ao longo da década em vários estados: a mudança de regime demográfico rumo ao envelhecimento da população e a diminuição do número de

jovens; a implementação de ações e programas qualificados de segurança pública em alguns estados e municípios brasileiros; e o Estatuto do Desarmamento. Efetivamente, a população de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil diminuiu de 13,5% a 12,1%, de acordo com os dados do IBGE, o que impactou na diminuição de até 20% da taxa de homicídios do país na década, segundo Cerqueira e Moura (2014). Ademais, alguns estados e municípios brasileiros passaram a inserir políticas públicas inovadoras com o objetivo de baixar os índices de criminalidade. Podemos citar o Infocrim (2000), em São Paulo; o Fica Vivo (2003) e o Igesp - Integração e Gestão de Segurança Pública (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba; o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; e o Ceará Pacífico, no Ceará, em 2015.

1.1 Panorama dos homicídios no Brasil

As marcas deixadas pelos anos de ferro do regime militar fizeram com que o constituinte de 1988 descentralizasse o sistema de segurança pública no Brasil, cujo grande receio seria que a concentração do poder policial nas mãos da União reabrisse, futuramente, as portas da violência institucionalizada. A CF de 1988 criou então, no artigo 144, os órgãos integrantes da segurança pública nacional com força distribuída entre inúmeras instituições, cada uma delas delimitadas e conectadas, protegidas constitucionalmente, resultando em uma enorme e muito complexa estrutura federada de segurança pública.

Observa-se que, desde 1988, o Brasil evoluiu nas áreas da educação, saúde e assistência social, mas não da segurança pública. Um dos problemas é o isolacionismo institucional, onde a Polícia Civil não conversa com a Polícia Militar, nem com a Federal, nem com a Rodoviária Federal, nem com o Ministério Público e nem com o Poder Judiciário, todos trabalhando isoladamente.

Enquanto isso, em termos de violência, o país regrediu quase 60 anos, os homicídios dispararam, a população carcerária duplicou e a sofisticação dos criminosos triplicou. Prende-se muito e mal, investiga-se menos, mata-se demais, especialmente pobres, pretos e analfabetos. Tudo isso prejudica o comércio e os investimentos, a educação, a saúde pública, o lazer e a convivência humana em geral.

Somente a título ilustrativo, segundo o Atlas de Violência de 2025 (p.24), produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança

Pública e Instituto de Pesquisa Aplicada, no ano de 2016 o Brasil registrou 61.600 homicídios, enquanto a Síria, em guerra no mesmo período, registrou 43.077 homicídios, 20 mil pessoas a menos. Por que o Brasil se tornou um país tão letal?

O Brasil atualmente é a 5ª economia do mundo. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB), indicador principal da quantidade de riqueza gerada em um país, foi bastante acentuada a partir da segunda metade da década de 1990. Em 1995, o PIB era de R\$ 1,3 trilhão e, em 2024, saltou para R\$ 11,8 trilhões. A população brasileira em 1995 era de aproximadamente 165 milhões de habitantes e, em 2024, chegou a 212 milhões de habitantes, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em uma demonstração evidente de que a geração de riquezas no Brasil cresceu em ritmo superior ao da população.

O crescimento da atividade econômica impactou positivamente o mercado de trabalho, pois a taxa de desemprego atingiu os números mais baixos no final do ano de 2025, sendo uma das mais baixas desde 2013. No tocante à renda média do trabalhador brasileiro, essa também aumentou significativamente, sendo que o IBGE registrou recorde histórico em 2024, chegando a um dos maiores patamares registrados pelo Instituto. Os dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE revelaram, em dezembro de 2025, que, entre 2023 e 2024, 8,6 milhões de pessoas saíram da pobreza e 1,9 milhão de pessoas deixaram a condição de miséria no Brasil, sendo o menor nível já registrado desde 2012.

Nas últimas quatro décadas, ocorreram na sociedade brasileira muitas mudanças sociais que afetaram a demografia, a educação e a saúde. Citaremos as mais importantes após análise dos dados estatísticos do IBGE, começando pelo estreitamento da base da pirâmide etária, sendo visível a redução da população de jovens e o aumento de idosos. No ano de 1999, a porcentagem de crianças e adolescentes até 19 anos era de 40,1% e, em 2022, chegou a 19,8%. Em 1980, o Brasil contava com 4% de pessoas com mais de 65 anos de idade; em 2022, chegamos a 10,9% da população brasileira.

Há um evidente aumento dos índices da população adulta e idosa no Brasil, os quais estão associados à queda dos níveis de fecundidade e aumento da expectativa de vida. A taxa de fecundidade é o número médio de filhos que uma mulher teria ao final do seu período fértil, e esse número vem caindo ano a ano. Na década de 1990, era de 2,38 filhos por mulher, e, no Censo Demográfico de 2022, essa taxa chegou a 1,55 filho por mulher.

A expectativa de vida média do brasileiro também cresceu bastante nas últimas décadas, sendo, no ano de 1991, de aproximadamente 66,2 anos e, no ano de 2022, saltando para 75,5 anos.

Outro indicador social que merece consideração é a taxa de mortalidade infantil, que despencou drasticamente, pois, em 1990, o Brasil registrou cerca de 63 mortes por mil nascidos vivos; no ano de 2022, essa taxa chegou a 12,7 óbitos por mil nascidos vivos.

A melhoria das condições habitacionais tem estreita vinculação com a redução da mortalidade infantil e se comprova pela ligação dos imóveis residenciais ao serviço de saneamento. O Brasil também apresentou avanços nesse setor, porque a proporção de domicílios com acesso à rede de coleta de esgoto chegou a 62,5% em 2022, registrando um aumento em relação a 2000, cuja taxa era de 44,4%.

As condições de habitação dos brasileiros são analisadas pelo grau de adequação, sendo considerados domicílios adequados os que têm abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário, coletas de lixo direta ou indireta e até dois moradores por dormitório. Em 2010, apenas 52,5% dos domicílios brasileiros eram adequados; em 2022, 95% dos domicílios tinham água encanada dentro de casa, 82% dispunham de esgotamento sanitário, 89% contavam com acesso à internet e 68% possuíam máquina de lavar.

Em 2001, apenas 31% dos brasileiros possuíam celular; atualmente, o número de celulares é superior ao número da população. A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade baixou de 13,3% em 1999 para 7% em 2022.

De 1999 a 2022, a proporção dos brasileiros economicamente ativos com pelo menos 11 anos de estudo (Ensino Médio incompleto) dobrou, passando de 21,7% para 52%. No tocante à escolaridade da população, esta melhorou consideravelmente, porque a média de estudo dos brasileiros adultos saltou de 5,5 anos em 1995 para 9,6 anos em 2022.

A escolarização líquida determina a taxa de brasileiros em determinada faixa etária que está frequentando a escola em nível adequado para sua idade. Em 2010, metade dos adolescentes brasileiros de 15 a 17 anos de idade frequentava a escola no nível adequado; no ano de 2022, esse índice cresceu para 75,2%.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Ministério da Educação estipulou como meta a nota seis a ser alcançada em todas as etapas do Ensino Fundamental e Médio;

em 2007, tal nota chegou a 4,2 e, em 2022, alcançou a média almejada, chegando à média seis nos Anos Iniciais do Fundamental e se aproximando da média dos países desenvolvidos.

Os dados estatísticos dos últimos 40 anos demonstram a evidência de que o Brasil avançou bastante em questões sociais, diminuindo a pobreza e a desigualdade de renda, ampliando o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e saneamento básico. Em contrapartida, assistimos, no mesmo período temporal, ao crescimento desenfreado da criminalidade violenta. Como entender uma sociedade que reduz as injustiças sociais e sofre com a deterioração da segurança pública? Não há uma simples e direta causalidade entre a pobreza e a criminalidade, pois o crime é um fenômeno social complexo e multifacetado, combinando fatores diversos.

Cabe aqui uma explicação para diferenciar crime e violência. Existem crimes não violentos e violências não criminosas. Os crimes violentos têm penas mais altas, sendo considerados crimes o que a tipificação e punição estão previstas no ordenamento jurídico penal de um país. Existem nações em que um comportamento humano é crime e, em outras, não. Violência significa o uso da força física contra uma pessoa cuja saúde, vida, integridade física e liberdade individual correm perigo a partir da ação de terceiros (Sapori; Soares, 2015).

E por que as pessoas praticam crimes? Por que os homicídios crescem? Por que, em um mesmo contexto, algumas pessoas optam pela criminalidade e outras não? Os estudos para entender as causas da criminalidade e da violência passaram por um processo evolutivo. Os primeiros estudos procuraram encontrar a causa geral para o comportamento do criminoso; encontrada a causa e a extirpando, a sociedade estaria livre da criminalidade.

É possível apontar algumas abordagens sobre teorias que tentam explicar o crime, dividindo-as em cinco grupos: teorias da patologia individual do criminoso; teorias da economia que justificam a criminalidade porque seus agentes racionalizam suas ações em cima de estratégias financeiras; teorias de que o crime é resultado das injustiças sociais, teorias de que o crime é resultado da desorganização social causada pela modernidade; e, finalmente, as teorias de que o crime é explicado dentro de contexto de oportunidade e situações específicas (Cano; Soares, 2002).

Mencionaremos algumas dessas teorias, quais sejam, a teoria da desorganização social, a teoria do aprendizado social, a

teoria do autocontrole, a teoria da anomia e a teoria da economia ou escolha racional.

Essa primeira teoria surgiu no início do século XX na Universidade de Chicago, Estados Unidos da América. Os pesquisadores Louis Wirth, Ernest Burgess e Robert Park demonstraram o impacto do espaço urbano sobre a dinâmica do crime, propondo que as grandes cidades fornecessem as oportunidades ambientais para o comportamento criminoso. Segundo Cerqueira e Lobão (2004), os problemas relacionados ao colapso demográfico, à urbanização descontrolada e ao desajuste social em razão dos espaços urbanos deteriorados, tráfico e consumo de drogas em espaços abandonados pelo poder público, formação de grupos de jovens delinquindo, ambientes familiares desajustados, falta da figura paterna e violência doméstica são as principais causas da violência e delinquência — consequentemente, da criminalidade.

A teoria do aprendizado social ou teoria da associação diferencial foi desenvolvida pelo sociólogo estadunidense Edwin Sutherland nos anos 1930, segundo o qual o crime se aprende em interação com outras pessoas, em um processo de comunicação entre os indivíduos, no seio das suas relações mais íntimas com seus familiares ou com pessoas do seu meio. Incluem-se no aprendizado técnicas de cometimento do delito, bem como a orientação específica das correspondentes motivações, impulsos, atitudes e da própria justificação racional da conduta delitiva (Nóbrega Júnior, 2014).

A teoria do controle social procura entender por que algumas pessoas se abstêm de praticar crimes e encontra resposta no maior envolvimento do cidadão no sistema social: quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e as normas vigentes, menores seriam as chances desse indivíduo se tornar um criminoso (Cerqueira; Lobão, 2004).

A teoria do controle social foi desenvolvida pelo criminólogo norte-americano Travis Hirschi (1990), e consiste na hipótese de que quanto mais fortes os laços sociais de um indivíduo com sua família, a religião, a sociedade e outros grupos, menor a probabilidade de praticar crimes. O pesquisador assegura que indivíduos com comportamentos desviantes não desenvolveram mecanismos psicológicos de autocontrole da fase de 2 a 3 anos de idade até a fase da adolescência, e tais comportamentos seriam desencadeados pela ineficácia na conduta educacional ministrada pelos responsáveis da criança, seja por falta de supervisão

mais aproximada, seja por negligência ao mau comportamento do indivíduo (Nóbrega Júnior, 2014).

A anomia foi teorizada pelo francês Emile Durkheim (1858-1917), que a definiu como um fenômeno social que surge quando normas sociais, as quais regulam as relações e a vida em sociedade, tornam-se frágeis ou simplesmente deixam de existir. Na criminologia, a anomia é compreendida como a desorganização social que favorece o surgimento de comportamentos criminosos e desviantes. O sociólogo estadunidense Robert Merton (1910-2003) entrelaça a anomia e a criminalidade, descrevendo a teoria da anomia como o momento em que a sociedade pressiona os indivíduos a alcançarem objetivos culturais, como sucesso financeiro, profissional e presença em espaços de destaque social, mas não disponibiliza meios legítimos para alcançá-los e, ao se sentirem impelidos a atingir tais aspectos, os indivíduos recorrem à criminalidade.

Finalmente, analisaremos a teoria econômica da escolha racional, que foi proposta pelo economista norte-americano Gary Becker (1930-2014), o qual aponta que dois fatores condicionam o comportamento de um indivíduo que pretende ingressar na criminalidade: aqueles que estimulam as práticas delituosas, oferecendo benefícios e ganhos com essas atividades ilícitas, incluindo no cálculo as perdas e dificuldades encontradas no mercado de trabalho; e os que inibem o crime, elevando os custos para burlar a lei, como a eficiência do aparelho policial, a probabilidade de punição e a severidade das penas. De acordo com essa teoria, a combinação desses dois fatores varia ao longo do tempo, o que explica as oscilações na incidência da criminalidade (Sapori; Soares, 2015).

Concluimos que o crime é um fenômeno social complexo, e, pelo número diverso de teorias criminológicas, é mais sensato afirmar que o crime é produto de múltiplas causalidades, que são bastante influenciadas pelas condições socioeconômicas do indivíduo.

1.2 Mortes violentas intencionais no Brasil: evolução ao longo dos anos

A tese de doutorado do economista Daniel Ricardo de Castro, intitulada *Causas e Consequências do Crime no Brasil*, que recebeu o Prêmio BNDES de Economia, cujo livro foi publicado em 2014, traz uma análise de dados cruciais que impactaram a história dos homicídios no território nacional no período de 1981 a 2007.

O autor produziu uma pesquisa apresentando seis indicadores para a análise dos eventos criminais. São eles: taxa de efetivo policial por 100 mil habitantes; taxa de encarceramento por 100 mil habitantes; taxa de efetivo por segurança privada por 100 mil habitantes; indicador da taxa de consumo de drogas ilícitas por 100 mil habitantes, indicador de consumo de bebidas alcoólicas por 100 mil habitantes e indicador da prevalência de armas por 100 mil habitantes. A conclusão é que a taxa de homicídios no Brasil dobrou até 2003, atingindo o patamar de 24,7 por 100 mil habitantes em 2007.

Segundo Cerqueira (2014), na década de 1980 no Brasil, ocorreu a estagnação da atividade econômica, com grandes desequilíbrios macroeconômicos, alta inflação e crescente concentração de renda; esse período ficou conhecido como a primeira década perdida. Esses problemas econômicos foram sentidos especialmente nas regiões metropolitanas brasileiras, as quais tiveram um crescimento populacional de 47%, pois mais de 12 milhões de habitantes se juntaram aos 25 milhões residentes nessas regiões. A falta de oportunidades de trabalho lícito e concentração de renda geraram um estresse social nas grandes cidades; como consequência, aumentaram os incentivos para o ingresso em atividades criminosas. No outro viés, o sistema de justiça criminal muito burocrático, que funcionava no modelo implementado no século XIX, estava totalmente despreparado para enfrentar os desafios com relação ao controle e prevenção à criminalidade. Ainda nos diz Cerqueira (*Ibid.*) que a diminuição de renda domiciliar, a estagnação econômica e o aumento da concentração de renda e da taxa de desemprego ocorridos na década de 1980 coincidem com o aumento expressivo do número de homicídios verificados nos dois últimos anos da década no Brasil. Outro ponto significativo a se considerar é o aumento do tráfico de drogas e da demanda de armas de fogo no Brasil entre os anos de 1986 e 1990, quando, nesse mesmo período, ocorreu um aumento de 34,9% nas mortes *per capita*.

O Estado se mobilizou aumentando o efetivo policial em 28% entre 1983 e 1989, ficando o crescimento da Polícia Militar em 31% e da Polícia Civil em 24%. Em consequência, a taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes cresceu 26% entre 1981 e 1985; entretanto, a taxa de encarceramento no início da década era de 201 pessoas por 100 mil/hab, enquanto que no final da década diminuiu em 20%, ou seja, no início da década de 1980, as prisões por cada homicídio cometido eram em torno de 11, depois baixando em 5 homicidas. Enquanto isso, a taxa de

homicídios crescia vertiginosamente em 75,7% entre 1982 e 1990, os autores incentivados pela impunidade (*Ibid.*).

O ano de 1990 termina com 32 mil homicídios ocorridos no Brasil, iniciando uma década em que houve um aumento dos homicídios e, ainda, uma multiplicação da indústria de segurança privada e aquisição de armas de fogo, como resposta particular de garantir a propriedade e inviolabilidade da vida, mesmo porque, de uma década a outra, mudou o padrão de vitimização, onde os mais ricos foram atingidos pela criminalidade (*Ibid.*).

A partir do ano de 1995, a proporção de homens jovens aumentou no Brasil, ocorrendo também nessa década uma melhoria da renda da população e uma queda na desigualdade; contudo, houve uma explosão da violência letal. Outro fator interessante a ser pontuado é que permaneceu constante o número de policiais com o aumento populacional, enquanto a taxa de encarceramento cresceu 122%, além de um acréscimo das despesas em segurança pública. A partir dessa década, as discussões sobre a implementação de políticas públicas na área de segurança do Brasil e como os recursos estavam sendo aplicados ocuparam a academia (*Ibid.*).

Cerqueira (*Ibid.*) assegura que, nesse período, os fatores socioeconômicos e demográficos importaram muito pouco para o aumento da letalidade violenta; porém, o autor acredita que a proliferação das armas de fogo e, em menor medida, a elevação do encarceramento podem ter influenciado o crescimento da taxa de homicídios no território brasileiro.

No ano de 2000, o Estado reagiu com a implementação de políticas públicas voltadas à segurança. Foi nesse ano que a União criou o Plano Nacional de Segurança Pública, com repasse para os estados e municípios, através do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário Nacional. Também houve expressivo aumento do efetivo das guardas municipais, que passaram a exercer o papel de mantenedores da ordem urbana e do trânsito, impactando na diminuição dos trabalhos das Polícias Militares.

Nessa década, houve a aprovação do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), o qual restringiu o acesso e o uso de armas de fogo pela população, além de tornar inafiançável e aumentar a pena para os portadores de armas de fogo em situação ilegal. Ocorreu um incentivo à devolução espontânea de armas de fogo pela população, quando foram recolhidas mais de duzentas mil armas entre 2004 e 2008, tendo havido um controle dessas armas nesse período. Fator importante verificou-se nesse período nos estados em que a renda da população aumentou: o

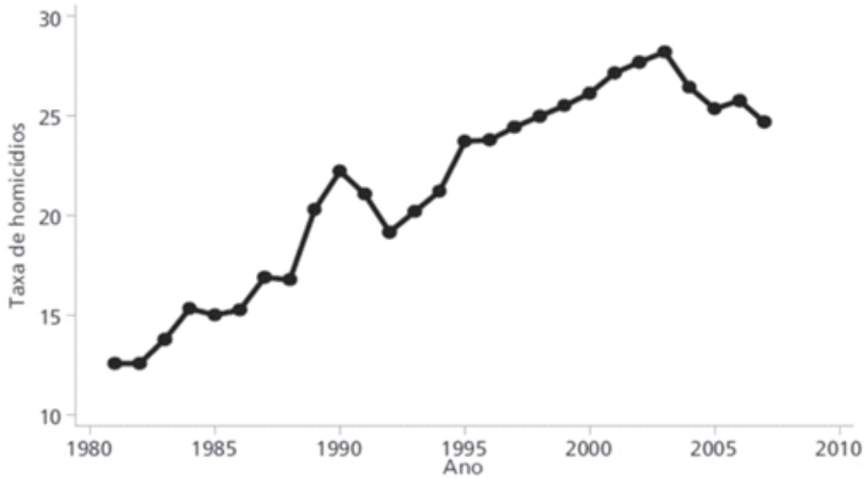
consumo de drogas também se elevou e, conseqüentemente, o número de homicídios.

A partir de 2007, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública passou a publicar o Anuário Brasileiro de Segurança Pública com sistematização dos dados sobre a violência no país. Inaugurou-se a transparência na área de segurança pública, preenchendo a lacuna de dados consolidados e tornando-se o principal balizador para monitorar os crimes de homicídio, feminicídio e outros indicadores de violência letal. O anuário é produzido com informações fornecidas pelas Secretarias de Segurança Pública estaduais, pelas Polícias Cíveis, Militares e Federais, entre outras fontes oficiais de Segurança Pública. É um amplo retrato da criminalidade no Brasil.

Os dados de mortes violentas nas unidades da federação no ano de 2005, segundo o 1º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, revelaram uma discrepância muito grande (6.603 homicídios) entre os dados das Secretarias Estaduais de Segurança e o Ministério da Saúde, demonstrando uma severa inconsistência de dados, o que prejudicou a pesquisa de alguns estudiosos, mas acredita-se que os dados do Ministério da Saúde são os verdadeiros, em razão de existir o cadáver da vítima que era inserido nos dados, podendo a morte violenta daquela pessoa nem ter chegado ao conhecimento das autoridades policiais para instauração do procedimento específico. Nessa época, o Ceará já apresentava um número significativo de mortes violentas intencionais, com 1.692 mortos no ano.

A década de 1980 para o Brasil é considerada pelos economistas como a primeira década perdida, e coincide com o último governo militar e o primeiro de um civil. Assim é chamada porque esses dez anos foram marcados pela estagnação do Produto Interno Bruto (PIB), hiperinflação, alta na dívida externa e instabilidade econômica. Esses problemas foram sentidos especialmente pelos habitantes das regiões metropolitanas brasileiras, cuja população havia aumentado consideravelmente, resultando na falta de trabalho lícito e desigualdade de renda, dois dos principais incentivos para o ingresso no mundo do crime. Aliado a isso, se desenhava um sistema de justiça criminal despreparado para controlar e prevenir a criminalidade e um aumento expressivo do tráfico de drogas. O resultado disso foi um incremento no número de mortes violentas letais no Brasil.

Para ilustrar, colhemos este gráfico (Cerqueira, 2014, p.38):



Fonte: SIM/MS.

Gráfico 1: Taxas de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil

O Brasil ingressou no século XXI com mais 45 mil assassinatos e encerrou a primeira década ultrapassando 51 mil mortes violentas. No período compreendido entre 2006 e 2015, foram contabilizados no território brasileiro 533.817 homicídios, revelando uma perda de mais de 53 mil vítimas por ano (Jorge, 2018). Existe uma característica peculiar do Brasil durante a década de 1990: o alto índice de criminalidade letal estava concentrado em três estados: Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, os quais correspondiam a 60% dos homicídios do país. Esses estados terminaram o ano de 1999, segundo dados do DATASUS, representando 63,5% dos homicídios brasileiros (Peres, 2004).

Vale acrescentar que, com a criação da plataforma Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), ocorreu uma evolução significativa das informações sobre violência letal, porque os dados ficaram mais precisos e qualificados que aqueles contidos no DATASUS. A seguir, cola-se um gráfico comparativo das fontes estatísticas dos dois órgãos governamentais entre os anos de 2009 e 2013.

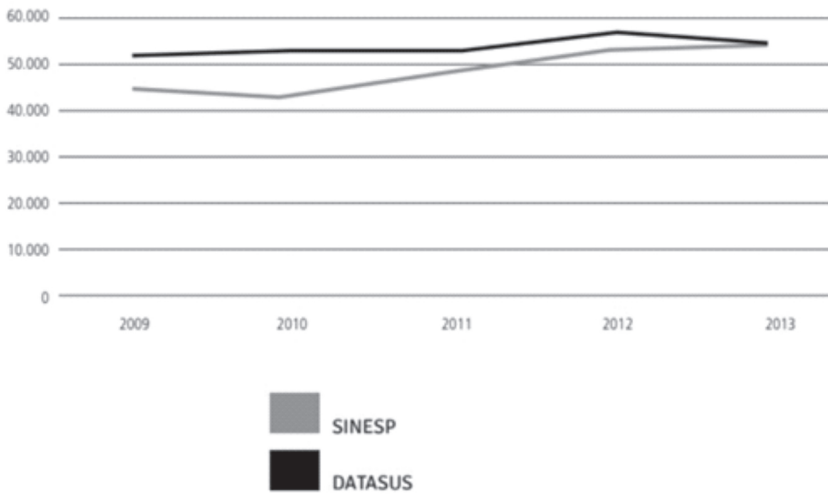


Gráfico 2: Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas – SINESP e DATASUS; BRASIL – 2009-2013

De acordo com Nóbrega Júnior (2014), analisando o número crescente de homicídios no país, revela-se que, do ano 1990 a 1999, cresceram em 134,2% os assassinatos no Brasil, elevando em 113,4% entre os anos de 2000 e 2009 e 111,2% entre 2010 e 2015. Mas na Região Nordeste, essas cifras aumentaram em 130,1%, 194,1% e 122,0% para iguais períodos, descrevendo que houve um deslocamento dessas taxas na primeira década do século XXI.

O que justifica essa elevação vertiginosa e essa migração da criminalidade letal para o Nordeste no período anteriormente compreendido, segundo Kahn (2013), seria o aumento da riqueza e renda dos nordestinos, contribuindo para o inchaço das periferias e a acentuação das diferenças entre as pessoas recentemente migradas e a população urbana, que se beneficiou do crescimento econômico, o que, conseqüentemente, gera muitas oportunidades para práticas delituosas. Somado a isso, temos o acréscimo das chances de ganho (lícito ou ilícito), menor disponibilidade de equipamentos de segurança, e poucos recursos investidos no sistema de dissuasão (Polícia, Justiça e prisões). A disseminação de um sentimento de insegurança na população, estimulando a aquisição de armas de fogo, provocou uma retroalimentação da violência, especialmente dos crimes contra a pessoa.

Chegando ao ano de 2013, os dados colecionados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano demonstram os crimes violentos letais intencionais do ano de 2008 até 2012, sendo que o Ceará faz parte do grupo 1, aquele que alimenta o SINESPJC – Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal, uma ferramenta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que foi criada em 2004 para coletar e sistematizar dados criminais do Brasil.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Crimes violentos letais intencionais (CVLI) ⁽²⁾									
		N. Absolutos ⁽³⁾					Taxas ⁽⁴⁾				
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
	Brasil	45.885	44.518	43.272	48.065	50.081	24,2	23,2	22,7	25,0	25,8
Grupo 1											
	Acre	177	200	...	148	184	26,0	28,9	...	19,8	24,2
	Alagoas	2.128	1.548	2.183	2.399	1.955	68,0	49,0	70,0	76,3	61,9
	Amazonas	739	846	962	1.096	1.076	22,1	24,9	28,2	31,0	30,0
	Bahia	4.534	4.931	4.829	5.787	5.764	31,3	33,7	34,5	41,0	40,7
	Ceará	2.063	2.382	2.755	2.762	3.657	24,4	27,9	32,6	32,4	42,5
	Distrito Federal	724	612	654	761	839	28,3	31,1	33,2	29,2	32,1
	Espírito Santo	1.637	786	1.663	1.483	1.005	47,4	22,5	47,3	41,8	28,1
	Goiás	1.554	1.573	1.019	1.049	1.340	26,6	26,5	17,0	17,3	21,8
	Mato Grosso	839	885	949	1.015	1.032	28,4	29,5	31,3	33,0	33,1
	Mato Grosso do Sul	588	442	471	459	404	25,2	18,7	19,2	18,5	16,1
	Minas Gerais	2.178	1.998	...	3.780	4.125	11,0	10,0	...	19,2	20,8
	Pará	3.172	2.866	3.604	1.191	3.491	43,3	38,6	47,5	15,5	44,6
	Paraná	908	1.209	1.480	1.667	1.501	24,3	32,1	38,8	44,0	39,3
	Paraná ⁽⁵⁾	2.950	3.271	3.595	3.328	3.323	27,9	30,6	34,4	31,7	31,4
	Pernambuco	4.376	3.875	3.393	3.376	3.229	50,1	44,0	38,6	38,1	36,2
	Rio de Janeiro	5.464	5.555	4.806	4.164	3.970	34,4	34,7	28,8	25,8	24,5
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	2.470	1.813	1.814	1.890	2.133	22,8	16,6	17,0	17,5	19,8
	São Paulo	4.692	4.862	4.574	4.509	5.180	11,4	11,7	11,1
	Serpepe	539	593	657	708	845	27,0	29,4	31,8	33,9	40,0
Grupo 2											
	Maranhão	1.108	1.273	1.068	1.545	1.614	17,6	20,0	16,2	23,2	24,0
	Piauí	309	276	242	349	517	9,9	8,8	7,8	11,1	16,4
	Rorônia	451	520	582	415	422	30,2	34,6	37,3	26,3	26,5
	Roraima	40	58	83	80	70	9,7	14,0	18,4	13,0	14,9
	Santa Catarina	833	863	843	876	852	13,8	14,4	16,3	13,9	13,3
	Tocantins	236	262	263	277	308	18,4	20,3	19,0	19,8	21,7
Grupo 3											
	Rio Grande do Norte	972	702	953	1.068	1.198	31,3	22,4	30,1	33,4	37,1
Grupo 4											
	Amapá	206	96	30	23	73	33,6	15,3	4,5	3,4	10,4

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.

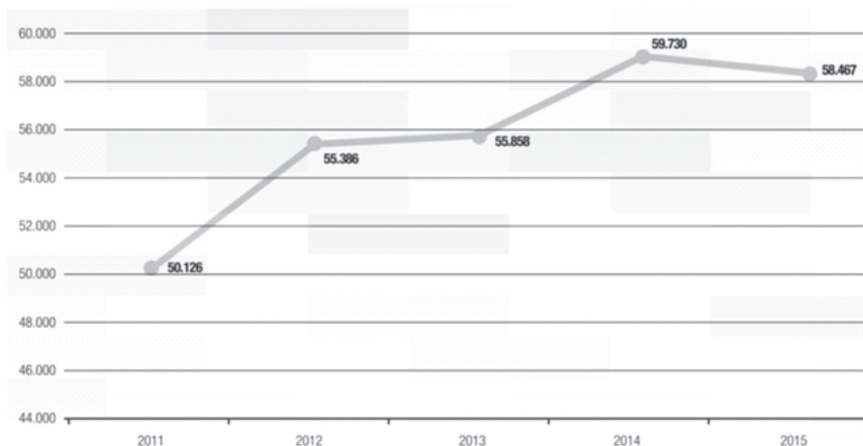
(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões.

(4) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(5) Retificação das informações publicadas em edições anteriores.

Tabela 1: Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas; Unidades da Federação – 2008-2012

Analisando esses dados, percebe-se que a taxa de crimes violentos letais intencionais teve um pequeno decréscimo entre os anos de 2008 e 2010, tendo voltado a subir nos anos de 2011 e 2012, somente havendo nova queda no ano de 2015 (Anuário, 2017, p.20).



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Observação: Dados atualizados em 16 de novembro de 2016, em função de retificações enviadas pelo estado do Maranhão em 04 de novembro de 2016.

Gráfico 3: Mortes violentas intencionais; Brasil – 2011-2015

A violência letal intencional chegou ao ápice no Brasil no ano de 2017, em razão especificamente do conflito de organizações criminosas pelo domínio territorial para o comércio de substâncias entorpecentes.

Os especialistas atribuem esse recuo ao envelhecimento da população, à diminuição das desigualdades sociais e ao aumento da renda domiciliar *per capita*, ao maior efetivo policial e ao encarceramento em massa.

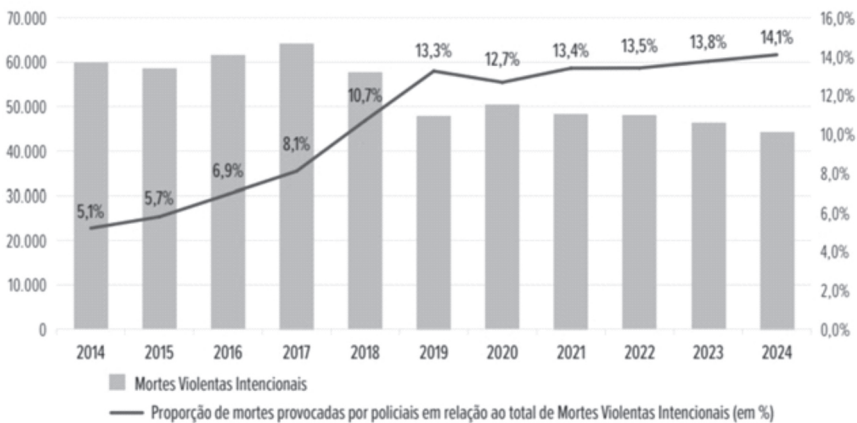
Importa mencionar o relevante dado no tocante à participação das polícias nas mortes violentas intencionais do país. No ano de 2024, 6.243 brasileiros foram assassinados por policiais civis e militares da ativa, durante o serviço ou fora dele. É um número bastante expressivo e não pode ser ignorado, nem examinado isoladamente dos desvios institucionais que fragilizam a integridade das forças de segurança.

Outro aspecto que deve ser considerado são as ligações dos agentes de segurança pública com integrantes do crime organizado, conexões fomentadas pela corrupção e violência e cumplicidade. As consequências nocivas são o aumento dos homicídios por membros das forças de segurança pública.

É certo que o uso da força policial letal faz parte do mandato desse agente público; contudo, essa procuração deve obedecer estritamente aos princípios da necessidade, proporcionalidade, moderação, conveniência e legalidade.

No Brasil, existem muitos policiais que agem como se tivessem licença para matar, sob o argumento de que estão garantindo o cumprimento da lei. Vale citar os Esquadrões da Morte que surgiram na década de 1960 no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Espírito Santo. Hoje, são as milícias que se fixaram nas periferias cariocas e, diante da carência de controle sobre a atuação policial, assistimos ao desvio de conduta e à corrupção institucionalizada.

Vejam os gráficos a seguir, constante no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (p.65), que revela o crescimento das mortes por intervenção policial nos últimos dez anos:



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 4: Mortes decorrentes de intervenções de policiais civis e militares; BRASIL: 2014-2024

Ao observar o gráfico, conclui-se que, apesar da redução de assassinatos ter se verificado no Brasil desde 2017, o número de mortos por intervenção policial tem se elevado continuamente, e no ano de 2018, mais de seis mil pessoas foram mortas por policiais. A expansão dessa letalidade promovida por agentes estatais em dez anos no estado de São Paulo sofreu uma dilatação de 60,9% e, em Minas Gerais, de 45,5%. Ademais, há uma

normalização de operações policiais que causam mortes de civis, somadas a discursos ideológicos que enaltecem a letalidade como sinônimo de eficácia, reforçando, conseqüentemente, o processo de milicianização e corrupção entre os representantes das forças de segurança.

No item seguinte, serão examinadas as taxas de homicídios nas unidades da federação, porque apresentam variações expressivas entre estados e regiões. Alguns até diminuíram a violência letal, e apontam-se algumas providências implementadas nas unidades federativas que foram eficazes no combate à criminalidade nos últimos 20 anos.

1.3 Estados brasileiros que reduziram as taxas de violência letal nas últimas décadas

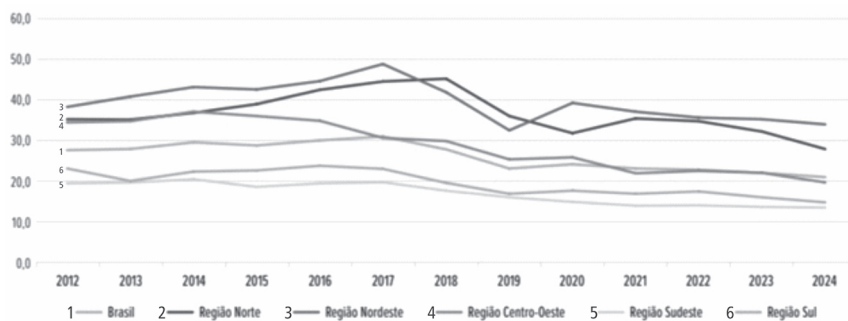
Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2025 (p.26), somente no ano de 2024, o Brasil registrou 44.127 crimes violentos letais intencionais (CVLI), atingindo uma taxa de 20,8 por 100 mil habitantes, tendo uma redução de 5,4% em relação ao ano de 2023, sendo essa a menor taxa de CVLI desde 2012.

Apresentaremos um gráfico colhido desse mesmo Anuário de 2025, o qual revela uma evolução no número de CVLI entre 2012 e 2024, por região. Em 2012, a taxa nacional era de 27,7 mortes por 100 mil habitantes e cresceu continuamente até 2017, atingindo a maior taxa já registrada, qual seja, 31,2 por 100 mil habitantes, em um total de 64 mil vítimas de mortes violentas ao ano.

Os pesquisadores atribuem esse aumento vertiginoso a uma ruptura que ocorreu entre as duas maiores organizações criminosas do país, a carioca Comando Vermelho (CV) e a paulista Primeiro Comando da Capital (PCC), tendo se verificado um reflexo sangrento e violentíssimo no interior dos presídios, alcançando as ruas do país, especialmente as regiões Norte e Nordeste do Brasil. Nos anos 2000, essas duas facções delituosas expandiram seus domínios em outras regiões brasileiras, com parcerias com organizações criminosas locais, que também traficavam drogas. O PCC foi a agremiação delituosa que conseguiu acelerar mais rapidamente seus domínios do território brasileiro. Entretanto, no ano de 2016, o traficante Jorge Rafaat, que comandava a principal rota de tráfico internacional de drogas e era fornecedor tanto do PCC como do CV, foi assassinado na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Com a morte desse traficante, o PCC passou a dominar a região, que é muito estratégica para produ-

ção em larga escala de maconha e também é o ponto de conexão central para o preparo da cocaína produzida nos países andinos. E toda essa droga é trazida para o Brasil consumir internamente e exportar para a Europa e África.

Somente para ilustrar, no ano de 2017, os estados do Nordeste registraram uma taxa média de CVLI de 49,0 por 100 mil habitantes, e a Região Norte atingiu 45,4 por 100 mil habitantes.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 5: Mortes Violentas Intencionais – Taxa por 100 mil habitantes; Brasil e Regiões – 2012-2024

A partir de 2018, o Brasil inicia um ciclo de redução de CVLI, especialmente de homicídios dolosos. A taxa nacional apresenta queda reiterada, exceto no ano de 2020. No período de 2012 a 2024, a redução acumulada foi de 25%, com quedas em todas as regiões do Brasil. No Norte, a queda foi de 21,2%; no Nordeste, de 11,4%; no Centro-Oeste, de 43,7%; no Sudeste, de 32,4%; e no Sul, de 37,2%.

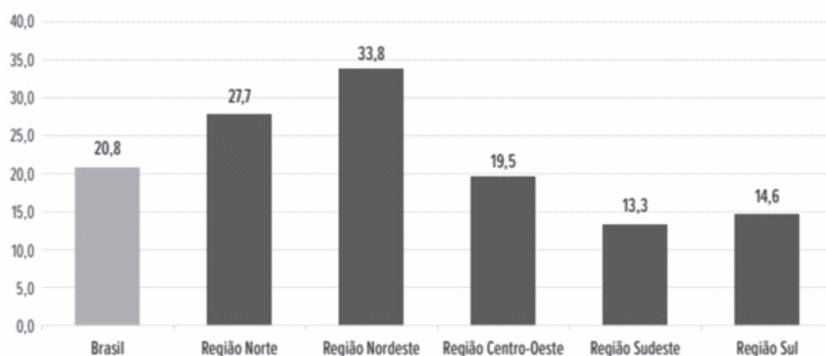
Entretanto, a situação do Brasil ainda inspira preocupações. Em 2023, a taxa média de mortes por 100 mil habitantes foi de 21,2%, enquanto que, no mesmo período na América Latina e Caribe, foi de 18,8% por 100 mil habitantes. Ademais, a taxa de CVLI no país é quatro vezes maior que a taxa mundial de homicídios: segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), de 5,8% por 100 mil habitantes. Outrossim, no Brasil vive aproximadamente 3% da população mundial; contudo, aqui ocorre cerca de 10% de todos os homicídios cometidos no planeta.

As razões da queda das taxas de homicídios no Brasil são decorrentes de vários fatores; entre eles, podemos enumerar a

implementação de políticas públicas de segurança orientadas por evidências; programas de gestão por resultados e iniciativas multissetoriais de prevenção de violência; e mudanças demográficas pelas quais passa o país, com redução do número de jovens e adolescentes na população e políticas de controle de armas de fogo. É importante registrar que algumas experiências exitosas em alguns estados da federação deveram-se ao empenho de integrar o trabalho policial com programas de prevenção; entre eles, podemos citar os programas Paraíba Unida pela Paz e Estado Presente no Espírito Santo, esses desde 2011; e os recentes Usinas da Paz no Pará e RS Seguro no Rio Grande de Sul.

Vale ressaltar que o comportamento das organizações criminosas, nas dinâmicas de conflitos e tréguas entre as facções, impacta nos índices de violências letais. Além disso, o monopólio de algumas agremiações criminosas tem contribuído com a redução de confrontos armados nos bairros, com reflexos nos níveis de letalidade.

Estamos assistindo a uma tendência de queda na violência letal no Brasil, mas cada região ou estado tem suas peculiaridades. Exemplificamos a Região Sudeste, a qual atingiu a menor taxa de morte por 100 mil habitantes no ano de 2024, enquanto a Região Nordeste alcançou índice de 155%, superior à média do Sudeste.

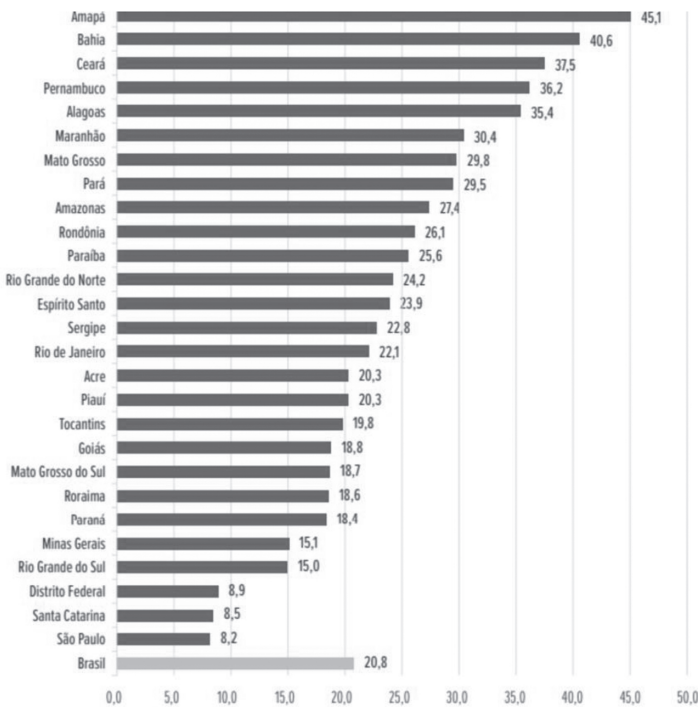


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 6: Taxa de Mortes Violentas Intencionais por 100 mil habitantes; Brasil e Regiões – 2024

Continuando a incursão sobre os dados inseridos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2025, percebe-se que os estados brasileiros onde ocorreram mais homicídios por 100 mil habitantes foram o Amapá (45,1), Bahia (40,6), Ceará (37,5), Pernambuco (36,2) e Alagoas (35,4). Apesar de ter sido o estado mais violento, o AP apresentou um recuo de 30,6% na taxa de CVLI entre 2023 e 2024. Os estados que mais diminuíram as taxas de violência foram o Tocantins (-27,9%), seguido de Roraima (-27,1%), Sergipe (-24,5%) e Rio Grande do Norte (-20,3%).

Em um comparativo entre os anos de 2024 e 2025, os quatro estados que registraram aumento de mortes violentas foram o Maranhão (+12,1%), Ceará (+10,9%), São Paulo (+7,5%) e Minas Gerais (+5%). O estado de Santa Catarina permaneceu estável, enquanto as demais 22 unidades da federação reduziram as taxas de violência letal.



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Gráfico 7: Taxas de Mortes Violentas Intencionais; Brasil e Unidades da Federação – 2024

O Ceará teve crescimento da violência letal em todos os segmentos, quais sejam, homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte, mortes de policiais em serviço e em decorrência de latrocínio, mortes de intervenção policial. O Maranhão foi o estado de maior crescimento percentual, especialmente nos homicídios, latrocínios e mortes por intervenção policial. Já no estado de São Paulo, o acréscimo da letalidade ocorreu em números de latrocínios, lesões corporais seguidas de morte, mortes de policiais e em decorrência de intervenção policial.

Os estados com os menores números de mortes violentas foram São Paulo (8,2 por 10 mil/hab), Santa Catarina (8,5 por 100mil/hab), Distrito Federal (8,9 por 100 mil/hab) Rio Grande do Sul (15 por 100 mil/hab) e Minas Gerais (15,1 por 100 mil/hab). Apesar de São Paulo e Minas Gerais terem aumentado a taxa de violência letal, continuam no ranking dos menos violentos.

No Nordeste, o estado menos violento no ano de 2025 foi o Piauí, com 20,3 mortes por 100 mil habitantes. O gráfico revela ainda que as regiões Sul e Sudeste são as que registram menor taxa de CVLI e que as regiões Nordeste e Norte são as mais violentas, com 33,8 mortes por 100 mil/hab e 27,7 mortes por 100 mil/hab, respectivamente.

É perfeitamente cabível comentar sobre os níveis de violência letal de alguns municípios do país com população igual ou superior a 100 mil habitantes, sendo que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 revelou que as cidades mais violentas do Brasil estão localizadas no Nordeste, estando distribuídas nos estados da Bahia, com cinco cidades; do Ceará, com três cidades; e em Pernambuco, com duas cidades.

As cidades que se apresentam nesse ranking das mais violentas têm histórico de conflitos entre facções criminosas e disputas de território para compra e venda de substâncias entorpecentes ilícitas. As vítimas desses delitos são, em sua esmagadora maioria, homens jovens, negros e moradores da periferia das metrópoles.

Quanto às mortes por intervenção policial nessas cidades, ressaltamos que o estado da Bahia tem elevado índice nesse contexto, sendo que, na cidade de Jequié, um em cada três homicídios registrados foi de responsabilidade da polícia. Na cidade de Simões Filho, a proporção é de um para cada quatro assassinatos, e nas cidades de Cabo de Santo Agostinho e Maranguape, nos estados de Pernambuco e Ceará, respectivamente, o índice de mortes por intervenção policial é relativamente baixo: na primeira, o registro é de 3%, e na segunda, 2%.

Posição	Município	UF	Mortes Violentas Intencionais		Morte decorrente de intervenção policial	Proporção MDIP em relação às MVI
			Taxa	N. Abs.	N. Abs.	
1	Maranguape	CE	79,9	87	2	2%
2	Jequié	BA	77,6	131	44	34%
3	Juazeiro	BA	76,2	194	42	22%
4	Camaçari	BA	74,8	239	40	17%
5	Cabo de Santo Agostinho	PE	73,3	159	4	3%
6	São Lourenço da Mata	PE	73,0	86	1	1%
7	Simões Filho	BA	71,4	86	22	26%
8	Caucaia	CE	68,7	258	9	3%
9	Maracanã	CE	68,5	171	5	3%
10	Feira de Santana	BA	65,2	429	68	16%

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Ministério Público do Acre; Polícia Civil do Estado do Acre; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Tabela 2: Ranking dos dez municípios com maiores taxas de mortes violentas intencionais em cidades com população igual ou superior a 100 mil habitantes – 2024

A cidade mais violenta no ano de 2024 foi a cearense Maranguape, na região metropolitana de Fortaleza. Em 2023, essa cidade estava no oitavo lugar do ranking das mais violentas do Brasil, quando ocorreu um crescimento de 11,5% no número de vítimas. O fator determinante para o aumento do número de assassinatos no município foi uma disputa entre a organização criminosa de origem carioca Comando Vermelho (CV) e a agremiação delituosa genuinamente cearense Guardiões do Estado (GDE).

O estado da Bahia chama atenção para duas cidades: Jequié e Juazeiro. A primeira estava em terceiro lugar no ano de 2023, assumiu o segundo lugar e, apesar de ter diminuído 2,2% no número de mortes, continua sendo bastante violenta. Já a cidade de Juazeiro, que está no terceiro lugar no gráfico das cidades mais violentas do país, do ano de 2023 para 2024 teve um aumento de 9,6% nos assassinatos. Essas cidades estão a 367 km e 513 km, respectivamente, da capital do estado, fator que demonstra a interiorização da violência e a expansão das organizações criminosas.

A cidade baiana de Feira de Santana, no ranking anterior, ocupava o sexto lugar; hoje, ocupa o décimo lugar, tendo reduzido 6,5% no número de vítimas de homicídios. Entretanto, continua com taxas elevadas. Em junho de 2025, uma liderança do

narcotráfico local vinculada à facção criminosa Bonde dos Malucos (BDM) foi presa em São Paulo, evidenciando vínculos dessa organização criminosa com a paulista PCC.

As cidades pernambucanas de Cabo de Santo Agostinho e São Lourenço da Mata, situadas na região metropolitana de Recife, viram o número de assassinatos crescer de um ano para o outro. A primeira teve um acréscimo de 16,1% e a segunda, de 24,6%. As duas sofrem com a atuação de facções criminosas, que disputam o controle do tráfico de drogas.

As duas cidades do estado do Ceará que estão na tabela das mais violentas, no oitavo e nono lugares, estão situadas na região da Grande Fortaleza, sendo que Caucaia teve um crescimento de 8,9% no número de mortes, e os pontos de vendas de drogas ilícitas vêm sendo disputados por três organizações criminosas: Comando Vermelho (CV), Guardiões do Estado (GDE) e Tudo Neutros (TDN). Maracanaú também é palco de disputas entre organizações criminosas pelo controle de área territorial para venda de drogas, sendo disputada pelo Comando Vermelho e GDE.

Conclusão

O Brasil convive com níveis altos de homicídio, o que atinge diretamente o direito fundamental à vida, com impacto desproporcional em populações vulneráveis e em certas áreas territoriais. Ademais, a violência letal sobrecarrega a saúde e a assistência social, aumentando demandas e reduzindo a efetividade do Estado em prevenir e proteger os cidadãos.

Mesmo com aumento de investimentos em segurança pública, expansão de efetivo e endurecimento penal (inclusive com crescimento do encarceramento), os resultados, muitas vezes, não se convertem em redução consistente da letalidade, porque as respostas tradicionais, isoladas e reativas não são suficientes.

E o Brasil segue apresentando taxas elevadas de homicídio, acima da média mundial, com forte desigualdade entre estados, e isso impacta diretamente o direito à vida — sobretudo de grupos vulneráveis. Daí a necessidade de sair de respostas guiadas por crença, interesses políticos e populismo e avançar para políticas e decisões orientadas por evidências científicas.

Este artigo buscou fazer uma análise sobre a transformação do Brasil em um país violento. O cenário atual dos homicídios no Brasil, especialmente a situação epidêmica da violência letal, bem como a evolução do homicídio ao longo dos anos, quais os

estados da federação que diminuíram a violência letal nas últimas décadas.

A pesquisa apresentou evidências científicas para responder por que, onde e o que funciona na prevenção de homicídios no Brasil, analisando as experiências de sucesso com foco em São Paulo, Santa Catarina e Paraíba, para identificar componentes replicáveis e limites de transferência para um resultado positivo.

Referências

- BEATO FILHO, C.; REIS, I. A. Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime. In: HENRIQUE, R. (Org.). **Desigualdade e pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- BEATO, C.; SILVEIRA, A. M. **Efetividade e avaliação em programas de prevenção ao crime em Minas Gerais** (Artigos Estratégicos). Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2014.
- CAMPOS, M. S. **Crime e Congresso Nacional no Brasil pós-1988**: uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006 (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2010.
- CANO, I.; SOARES, G. D. **As teorias sobre as causas da criminalidade**. Rio de Janeiro: IPEA, 2002, mimeo.
- CERQUEIRA, D. R. de C.; LOBÃO, W. A. J. L. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, v. 47, n. 2, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/H75KZrqPLQsSqXgtj4dtr4B/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- CERQUEIRA, D. R. de C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. Rio de Janeiro: BNDES, 2014. (Prêmio BNDES de Economia)
- CERQUEIRA, D. R. de C.; MOURA, R. L. de. Vidas perdidas e racismo no Brasil. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 22, n. 1, 2014. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/sociais/article/view/6320>. Acesso em: 30 jan. 2026.
- CERQUEIRA, D. R. de C.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12614>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 11 fev. 2026.

- GLOBAL BURDEN OF DISEASE COLLABORATIVE NETWORK. **Global Burden of Disease Study 2017**. Seattle, WA: Institute for Health Metrics and Evaluation, 2018.
- JORGE, M. A. O Mistério da Região Nordeste: o crescimento da taxa de homicídios no século XXI. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v.39, n.134, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://ipardes.emnuvens.com.br/revistaparanaense/article/view/989>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- NÓBREGA JÚNIOR, J. M. Teorias do crime e da violência: uma revisão da literatura. BIB – **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 77, 2014. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/391>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- KAHN, T. Crescimento econômico e criminalidade: uma interpretação da queda dos crimes no Sudeste e aumento no Norte/Nordeste. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v.7, n.1, fev./maio. 2013. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/209>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- KOPITTKE, A. L. W. **Segurança pública e democracia: uma história de desencontros** Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2016.
- PERES, M. F. T. (Coord.). **Firearm-related violence in Brazil**. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência/Universidade de São Paulo, 2004.
- SAMPSON, R. J.; GROVES, W. B. Community Structure and Crime: Testing Social Disorganization Theory. **American Journal of Sociology**, vol. 94, n. 4, 1989. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/229068>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- SANTOS, T.; ROSA, M. I. **Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
- SAPORI, L. F.; SOARES, G. A. D. **Por que cresce a violência no Brasil?** Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2015.
- SEGURIDAD, JUSTICIA Y PAZ. **Las 50 ciudades más violentas del mundo 2018**. Ciudad de México: Seguridad, Justicia y Paz, 2019. Disponível em: <http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx>. Acesso em: 11 fev. 2026.
- SHAW, C.; MCKAY, H. **Juvenile Delinquency and Urban Areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1942.

